

DECRETO Nº 1.921/2021

“CONSIDERA FACULTATIVO O PUNTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **03 e 04 de junho de 2021**, em consequência das comemorações alusivas ao Dia de Corpus Christi.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO